



Plano De Trabalho 2018



Serviço de
Acolhimento Institucional

Associação Para Proteção das Crianças e Adolescentes – CEPAC

Rua Maranhão, 36/40 - Aldeia de Barueri - Barueri - CEP 06440-150 - Fone/fax 4208-4115

CNPJ 65.698.052/0002-00 - e-mail acolhimento@cepacbarueri.org.br

www.cepacbarueri.org.br



PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: 11/01/2018 à 31/12/2018

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Organização da Sociedade Civil: Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes-CEPAC (Casa Glorinha)

Endereço: Rua Maranhão 36/40 Aldeia de Barueri

Cidade: Barueri Estado: São Paulo

CEP: 06440-150

Telefone: 11 4208-4115

FAX: 11 4193-2620

Correio Eletrônico: cepac@cepacbarueri.org.br

Home Page: www.cepacbarueri.org.br

Número de inscrição no CMAS: 6/11

Número de registro no CMDCA: 01/11

Número de inscrição no Conselho Nacional de Assistência Social:

44006.000785/2001-25

CEBAS: nº 71000096242/215-23-validade de 19/11/2015 a 18/11/2018

Conta Corrente: nº 140278-1

Banco (Instituição financeira Pública): Banco do Brasil

Agência: 1821-X

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome do Presidente: Carlos José Meismith

Nº RG 3.583.774 Data Emissão: 13/05/1980 **Órgão Expedidor:** SSP

CPF: 424.727.928-91.

Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC

Acolhimento Institucional

Rua Maranhão, 36/40 - Aldeia de Barueri - Barueri - SP - 06440-150 - CNPJ: 65.698.052/0001-29.

Fone/fax: 4208-4115 / 4208-4117 - e-mail - coordenacao.acolhimento@cepacbarueri.org.br - SITE:

www.cepacbarueri.org.br



1.3. Vigência do mandato da diretoria atual

De 23/03/2017 até 23/03/2020

1.4. Nº CNPJ: 65.698.052/0002-00 Data de Inscrição no CNPJ: 08/06/2002

1.5. da Lei Federal nº12.101, de 27/11/2009.

1.5.1. Área da atividade preponderante:

Área de Assistência Social

Área de Saúde

Área de Educação

1.5.2. Área da atividade secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

Área de Assistência Social

Área de Saúde

Área de Educação

1.6. Natureza da Organização da Sociedade Civil

De acordo com o artigo 3º da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007 e Resolução CNAS nº 16 de 05/05/2010 - artigo 2, incisos I, II, III.

De atendimento

De assessoramento

De defesa e garantia de direitos.

1.7. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, pela Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela Lei Federal 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações.

Sim Não Em adequação

Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC

Acolhimento Institucional

Rua Maranhão, 36/40 - Aldeia de Barueri - Barueri - SP - 06440-150 - CNPJ: 65.698.052/0001-29.
Fone/fax: 4208-4115 / 4208-4117 - e-mail - coordenacao.acolhimento@cepacbarueri.org.br - SITE:
www.cepacbarueri.org.br



1.8. APRESENTAÇÃO

Neste Município existem dois equipamentos que prestam o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes e uma das unidades passou a ser administrada pela Associação CEPAC – Casa Glorinha em 31 de dezembro de 2010. Com duas residências sendo uma localizada a Rua Goiás nº365 para usuários do sexo masculino e outra para o sexo feminino, localizada a Rua Maranhão nº36, ambas na Aldeia de Barueri no município de Barueri. Com o aceite da Prefeitura do reordenamento dos serviços a unidade passou por reformulação de espaço físico e de usuários, atendendo a partir de então crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses de ambos os gêneros. Apenas em uma residência localizada na Rua Maranhão nº36/40, Aldeia de Barueri.

Com o objetivo de prestar um serviço de “acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional” (ECA Art. 101), em função dos direitos a convivência familiar, saúde física e emocional, alimentação, educação, cultura e lazer, estarem sendo violados direta ou indiretamente, ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

Caracteriza-se por ser uma Unidade Protetiva adotada como medida Provisória e Excepcional, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura do município de Barueri, onde atende crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, com capacidade para atender de 20 vagas.

2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC

Acolhimento Institucional

Rua Maranhão, 36/40 - Aldeia de Barueri - Barueri - SP - 06440-150 - CNPJ: 65.698.052/0001-29.
Fone/fax: 4208-4115 / 4208-4117 - e-mail - coordenacao.acolhimento@cepacbarueri.org.br - SITE:
www.cepacbarueri.org.br



- () Proteção Social Básica
- () Proteção Social Especial – média complexidade
- (X) Proteção Social Especial – alta complexidade

2.2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes.

Nessa unidade é indicado que os educadores/ monitores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes. Poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

2.3. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO SERVIÇO

Nome completo do Coordenador Geral: JULIO VASCO ANTUNES FILHO

Formação: Logística Empresarial e Estudante de Pedagogia

Telefone para contato: (11) 98487-6116

E-MAIL: coordenacao.acolhimento@cepacbarueri.org.br

Nome completo do técnico responsável: ERICA DA SILVA DE CASTRO

Formação: Assistente Social

Número do Registro Profissional: CRESS 47.545

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1. DIAGNÓSTICO

Atualmente fatores como violência, desemprego e drogadição, demonstram as fragilidades sócio-afetivas em que vivem muitas famílias em

Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC

Acolhimento Institucional

Rua Maranhão, 36/40 - Aldeia de Barueri - Barueri - SP - 06440-150 - CNPJ: 65.698.052/0001-29.
Fone/fax: 4208-4115 / 4208-4117 - e-mail - coordenacao.acolhimento@cepacbarueri.org.br - SITE:

www.cepacbarueri.org.br



sua interação social. A maioria das famílias hoje, em geral está organizada em torno da genitora, tendo ausência do seu genitor, ou falha destes no desempenho adequado em sua função de cuidadores, fatores que, muitas vezes, levam a vulnerabilidade social de crianças e adolescentes, e principalmente dos adolescentes ao envolvimento com drogas, ilícitas e o cometimento de atos infracionais.

Essa realidade leva a criança e o adolescente a uma situação desfavorável socialmente e, pode ocasionar comportamentos antissociais, agressivos e autodestrutivos, necessitando de amparo e proteção adequada para o seu desenvolvimento enquanto cidadão e agente de seu próprio crescimento.

A família muitas vezes, não consegue acionar os equipamentos da rede que auxiliam nas dificuldades, como: (droga dependência, dificuldade de aprendizagem, recursos materiais e as dificuldades psicológicas). A dificuldade dos familiares advém da falta de conhecimento das redes de serviços.

Existindo uma tendência dos familiares em transferir suas responsabilidades de educar e cuidar para o Estado. Observa-se que, apesar de uma ampla rede socioassistencial, a maioria dos projetos sociais visa o atendimento de crianças e adolescentes provindo de famílias em situação de vulnerabilidade social e precárias condições socioeconômicas.

Porém, apesar do município oferecer os devidos serviços na rede socioassistencial, estes serviços são por diversas vezes desconhecidos pelas famílias, o que ocasiona a ociosidade das crianças e adolescentes, contribuindo para outras situações de vulnerabilidade social. Além de outros fatores relevantes, por exemplo, a evasão escolar, gravidez na adolescência, que existem no território e que propicia a situação de risco pessoal e social da criança e do adolescente como a drogadição e a violência e violação de direitos.

Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC

Acolhimento Institucional

Rua Maranhão, 36/40 - Aldeia de Barueri - Barueri - SP - 06440-150 - CNPJ: 65.698.052/0001-29.
Fone/fax: 4208-4115 / 4208-4117 - e-mail - coordenacao.acolhimento@cepacbarueri.org.br - SITE:
www.cepacbarueri.org.br



Alguns dos principais fatores que levam a este quadro social do Município são:

- Índice de famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Adolescentes e jovens com baixa escolaridade e pouca oportunidade de capacitação profissional;
- Índice de fatores de evasão e defasagem escolar;
- Falta de Planejamento Familiar (gravidez na adolescência);
- Famílias de baixa renda e exclusão social;
- Fatores de criminalidade e violência doméstica;
- Fatores de dependência química.

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Fonte: Ministério da Educação/ MEC.

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte: SINASC – Base Municipal - Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte: Conselho Tutelar do Município de Barueri.

Fonte: CREAS/SPS/PMB.

Fonte: CEPAC/2015

3.2. DESCRIÇÃO DA META:

20 crianças e ou adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

3.3. PÚBLICO ALVO

Crianças e Adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, sob medida de proteção em regime de serviço de acolhimento institucional e em situação de risco pessoal e social, e distanciamento familiar, provenientes de todos os bairros do Município de Barueri, exceto adolescentes infratores que estejam cumprindo medida socioeducativa de internação em estabelecimento educacional.

Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC

Acolhimento Institucional

Rua Maranhão, 36/40 - Aldeia de Barueri - Barueri - SP - 06440-150 - CNPJ: 65.698.052/0001-29.
Fone/fax: 4208-4115 / 4208-4117 - e-mail - coordenacao.acolhimento@cepacbarueri.org.br - SITE:
www.cepacbarueri.org.br



3.4. OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral; - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; - Possibilitar a convivência comunitária; - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; - Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

3.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado.
- Promover condições para o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e comunitário.

3.6. METODOLOGIA DE TRABALHO

A proposta apresentada neste plano de trabalho seguirá, segundo a RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/09 DE 11/11/2009, as primícias do trabalho social e essencial, que são: acolhida; orientação e encaminhamento; grupos de convívio e fortalecimento de vínculo; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania. Visando o serviço de proteção social especial de alta complexidade.

Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC

Acolhimento Institucional

Rua Maranhão, 36/40 - Aldeia de Barueri - Barueri - SP - 06440-150 - CNPJ: 65.698.052/0001-29.
Fone/fax: 4208-4115 / 4208-4117 - e-mail - coordenacao.acolhimento@cepacbarueri.org.br - SITE:
www.cepacbarueri.org.br



Atividades	Metodologia/Estratégias	Resultados quantitativos e qualitativos esperados	Periodicidades	Profissional Envolvido
Grupos	Roda de Conversas - Família	Fortalecimento de Vínculos	Mensal	Psicóloga e Assistente Social
Grupos	Roda de Conversas - Adolescentes	Estímulo e Orientação	Quinzenal	Psicóloga e Assistente Social
Grupos	Roda de Conversas – com equipe operacional	Orientação e apoderamento profissional	Quinzenal	Psicóloga e Assistente Social
Grupos	Discussão de Caso- com equipe operacional	Fortalecimento de Vínculos	Mensal	Psicóloga e Assistente Social
Grupos	Atividades Lúdicas- Crianças	Divertir, socializar e promover a união.	Quinzenal	Psicóloga e Assistente Social
Grupos	Atividades Jogo, brincadeiras, leitura de histórias – crianças e adolescentes.	Divertir, socializar e promover a união.	Semanal	Equipe Operacional/monitores
Grupos	Atividades Pedagógicas Crianças e adolescentes.	Orientação e reforço escolar	Semanal	Equipe Operacional/monitores
Grupos	Atividades externas: Passeios e eventos de crianças e adolescentes	Convivência e Fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários	Semanal	Equipe Técnica e Operacional/monitores
Grupos	Planejamento e organização de eventos comemorativos (crianças e adolescentes)	Convivência e Fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários	Mensal	Equipe Técnica e Operacional/monitores
Grupos	Atividade organização do espaço físico e autocuidado	Estimular a autonomia	Diário	Equipe Operacional/ Monitores

Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC

Acolhimento Institucional

Rua Maranhão, 36/40 - Aldeia de Barueri - Barueri - SP - 06440-150 - CNPJ: 65.698.052/0001-29.
 Fone/fax: 4208-4115 / 4208-4117 - e-mail - coordenacao.acolhimento@cepacbarueri.org.br - SITE:
www.cepacbarueri.org.br



Individual	Acompanhamento de crianças e adolescentes Cursos, escola, saúde, esporte e lazer.	Estímulo e orientação	Diário	Equipe Operacional/ Monitores
Individual	Visitas Domiciliares	Fortalecimento dos vínculos	Mensal	Psicóloga e Assistente Social
Individual	Estudo de Caso	Diagnostico psicossocial	Mensal	Psicóloga e Assistente Social
Individual	Encaminhamentos e Monitoramento para equipamentos da rede de proteção básica.	Convivência e fortalecimento de vínculos	Mensal	Psicóloga e Assistente Social
Individual	Entrevista e escuta de acolhida com crianças e adolescentes	Diagnostico psicossocial e Convivência e fortalecimento de vínculos	De acordo com a necessidade de cada caso.	Psicóloga e Assistente Social
Individual	Elaboração de PIA	Planejamento e execução das ações preconizadas no ECA.	Mensal	Psicóloga e Assistente Social
Individual	Discussão de Caso – Rede socioassistencial	Planejamento e execução das ações preconizadas no ECA.	Mensal	Psicóloga e Assistente Social
Individual	Acompanhamento e discussão de caso de crianças e adolescentes com a equipe técnica Vara da Infância e Juventude	Planejamento e execução das ações preconizadas no ECA.	Mensal	Psicóloga e Assistente Social

Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC

Acolhimento Institucional

Rua Maranhão, 36/40 - Aldeia de Barueri - Barueri - SP - 06440-150 - CNPJ: 65.698.052/0001-29.

Fone/fax: 4208-4115 / 4208-4117 - e-mail - coordenacao.acolhimento@cepacbarueri.org.br - SITE:

www.cepacbarueri.org.br



Individual	Acompanhamento e discussão de caso de crianças e adolescentes com o representante do Ministério Público.	Planejamento e execução das ações preconizadas no ECA.	De acordo com a necessidade de cada caso	Psicóloga e Assistente Social
Individual	Acompanhamento e participação em audiências concentradas na Vara da Infância e Juventude	Planejamento e execução das ações preconizadas no ECA.	Semestral ou de acordo com a necessidade de cada caso.	Psicóloga e Assistente Social ¹⁰
Individual	Escuta das demandas diárias	Orientar e encaminhar de acordo as necessidades	Semanal ou de acordo com a necessidade de cada caso.	Assistente Social
Individual	Acolhimento e escuta das demandas diárias	Orientar e encaminhar de acordo as necessidades	Semanal ou de acordo com a necessidade de cada caso.	Psicóloga
Grupo	Participação em eventos, conselhos, palestras diversas organizadas por representantes da comunidade, poder público e outras organizações.	Adquirir embasamento teórico para aprimorar a prática profissional	Mensal	Assistente Social e psicóloga.

3.7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

		PERÍODO (Janeiro a Dezembro)											
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	Apoio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC

Acolhimento Institucional

Rua Maranhão, 36/40 - Aldeia de Barueri - Barueri - SP - 06440-150 - CNPJ: 65.698.052/0001-29.

Fone/fax: 4208-4115 / 4208-4117 - e-mail - coordenacao.acolhimento@cepacbarueri.org.br - SITE:

www.cepacbarueri.org.br



Desenvolver com os Usuários condições para a independência e o autocuidado.

Psicossocial
Atividades de Convivência
Preparação para desacolhimento
Inserção social e profissional

Oficinas culturais
Curso profissionalizante

Atividades
Para aquisição de autonomia junto à comunidade acolhimento:
Passeios culturais e Lazer

Eventos
Comemorativos junto à comunidade acolhimento

Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.

Apoio Familiar,
Atividades de Fortalecimento de Vínculos
Atividades em

X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC

Acolhimento Institucional

Rua Maranhão, 36/40 - Aldeia de Barueri - Barueri - SP - 06440-150 - CNPJ: 65.698.052/0001-29.
Fone/fax: 4208-4115 / 4208-4117 - e-mail - coordenacao.acolhimento@cepacbarueri.org.br - SITE:
www.cepacbarueri.org.br



grupos.

Apoio social e psicológico

3.8. ARTICULAÇÃO EM REDE:

12

ORGANIZAÇÕES	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Fluxo de vagas e monitoramento do serviço; Participação em capacitação; Articulação nos encaminhamentos de cada caso;	Regular
Rede de Proteção Social Básica	CRAS- Engenho Novo, CRAS- Belval, CRAS- Silveira, CRAS- Mutinga e CRAS Imperial. Recanto Infantil, Organização Fênix; Associação PROJJOV; Projeto Harmonia;	Regular
Rede de Proteção Social de Média e alta complexidade	CREAS; Casa da Criança; APAE; Caritas, Residência Inclusiva,	Regular e de acordo com as necessidades de cada caso.
Serviços de Políticas Públicas Setoriais	Secretária de Educação, Secretária de Saúde, Secretária de cultura,	Regular e de acordo com as necessidades de cada caso.

Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC

Acolhimento Institucional

Rua Maranhão, 36/40 - Aldeia de Barueri - Barueri - SP - 06440-150 - CNPJ: 65.698.052/0001-29.

Fone/fax: 4208-4115 / 4208-4117 - e-mail - coordenacao.acolhimento@cepacbarueri.org.br - SITE:

www.cepacbarueri.org.br

	Secretaria de esporte, CAPS Infantil, CRAD, Unidades Básicas de Saude de todo o Municipio, SDPD,	
Demais órgãos do sistema de Garantia de direitos.	Conselho tutelar, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente;	De acordo com as necessidades de cada caso.

3.9. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DE USUÁRIOS E FAMÍLIAS (VIDE RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/09 DE 11/11/2009)

Crianças e Adolescentes:

- Por determinação do Poder Judiciário;
- Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.10. RESULTADOS ESPERADOS/AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Redução das violações dos direitos Socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;

Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;

Indivíduos e famílias protegidas;

Construção da autonomia;

Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;

Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar;

Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC

Acolhimento Institucional

Rua Maranhão, 36/40 - Aldeia de Barueri - Barueri - SP - 06440-150 - CNPJ: 65.698.052/0001-29.

Fone/fax: 4208-4115 / 4208-4117 - e-mail - coordenacao.acolhimento@cepacbarueri.org.br - SITE:

www.cepacbarueri.org.br



Retorno do usuário ao convívio familiar e comunitário.

3.11. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Endereço completo: Rua Maranhão, 36/40 Bairro: Aldeia de Barueri.
Cidade: Barueri – SP – 06440-150.

Descrição e quantificação de todos os ambientes disponíveis para o serviço:

Casa: Compostas pela junção de 02 (duas) residências geminadas, com 01 (um) quarto tendo disponíveis 02 (dois) berços e 01(uma) cama para atender a genitora, caso necessário para amamentação, 05 (cinco) quartos para atender crianças e adolescentes de 04 a 18 anos incompletos, 02 (dois) banheiros, 01 (um) lavabo, 01 (uma) sala social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) lavanderia, 01 (uma) despensa, 01 (um) sala para arquivos e estoque, 02 (duas) salas para equipe técnica, 01 (uma) sala administrativa.

Relação de equipamentos/móveis disponíveis para o serviço:

Equipamento/Móveis	Quantidade
Armário alto	1
Arquivo aço	8
Batedeiras	1
Berço	2
Cadeiras	6
Cadeiras escritório	4
Cadeira preta	8
Cama Beliche	9
Cama de Solteiro	2
Câmera Digital	1
CD Player	1
Colchão Bambu	18
CPU	4
Estabilizadores	4
Estante 90x184	4
Estante 90x46	3
Ferro	1
Fogão Industrial	1
Freezer	4
Gaveteiro	3

Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC

Acolhimento Institucional

Rua Maranhão, 36/40 - Aldeia de Barueri - Barueri - SP - 06440-150 - CNPJ: 65.698.052/0001-29.
Fone/fax: 4208-4115 / 4208-4117 - e-mail - coordenacao.acolhimento@cepacbarueri.org.br - SITE:
www.cepacbarueri.org.br



Geladeira	2
Lavadora	1
Liquidificador	1
Mesa 1,60x0,60	2
Mesa 1,2 m	2
Mesa 1,40x0,80	5
Microondas	1
Monitores LCD 18,5	4
Multifuncional deskjet	2
Multifuncional Laser	1
Secadora	1
Sofá 2 lugares	2
Sofá 3 lugares	1
Televisão	3
Ventilador 30cm	3
Veículo (Kombi)	1

Especificar a natureza do prédio: Imóvel (privado) residência, alugado para execução do serviço ofertado.

3.12. RECURSOS HUMANOS (DO SERVIÇO)

Conforme anexos II A e II B.

3.13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação do desenvolvimento do serviço será realizada de forma processual e contínua, pela coordenação e equipe técnica por meio de reuniões de equipe. Será avaliada mensalmente a metodologia aplicada, desenvolvimento das atividades, utilizando instrumentais como: relatórios, livros de ocorrência, aplicação de questionários com perguntas abertas e fechadas e outros instrumentais de acordo com as necessidades das demandas, no decorrer deste projeto;

Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC

Acolhimento Institucional

Rua Maranhão, 36/40 - Aldeia de Barueri - Barueri - SP - 06440-150 - CNPJ: 65.698.052/0001-29.

Fone/fax: 4208-4115 / 4208-4117 - e-mail - coordenacao.acolhimento@cepacbarueri.org.br - SITE:

www.cepacbarueri.org.br



Os beneficiários participarão desta avaliação, por meios de reuniões sistemáticas, avaliação individual e grupal e demonstrarão subsídios para verificarmos se a metodologia aplicada é eficaz no processo de acolhimento, integração, reintegração, socialização e desenvolvimento pessoal e social.

O monitoramento da execução do serviço será contínuo e objetivará a identificação das dificuldades encontradas no dia-a-dia e a busca de soluções para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos.

Por meio de reuniões periódicas de equipe (discussão de caso, elaboração e execução do plano de atendimento individual, ações e articulações necessárias ao contexto social e familiar da criança e ou adolescente, plano de desacolhimento e pós desacolhimento, Revisão da melhoria da metodologia aplicada).

Serão realizados estudos de casos com reflexão coletiva que deve partir das informações disponíveis sobre a família e incluir resultados das intervenções realizadas. A avaliação será realizada em conjunto com a equipe do órgão gestor da Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social.

Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC

Acolhimento Institucional


Rua Maranhão, 36/40 - Aldeia de Barueri - Barueri - SP - 06440-150 - CNPJ: 65.698.052/0001-29.
Fone/fax: 4208-4115 / 4208-4117 - e-mail - coordenacao.acolhimento@cepacbarueri.org.br - SITE:
www.cepacbarueri.org.br




**4. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORIENTAÇÕES:**

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

17


Representante Legal/Presidente
Carlos José Meismith


Coordenador Geral
Julio Vasco Antunes Filho

Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC

Acolhimento Institucional

Rua Maranhão, 36/40 - Aldeia de Barueri - Barueri - SP - 06440-150 - CNPJ: 65.698.052/0001-29.

Fone/fax: 4208-4115 / 4208-4117 - e-mail - coordenacao.acolhimento@cepacbarueri.org.br - SITE:


www.cepacbarueri.org.br

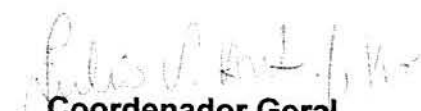


**4. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORIENTAÇÕES:**

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

17


Representante Legal/Presidente
Carlos José Meismith


Coordenador Geral
Julio Vasco Antunes Filho

Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes – CEPAC

Acolhimento Institucional

Rua Maranhão, 36/40 - Aldeia de Barueri - Barueri - SP - 06440-150 - CNPJ: 65.698.052/0001-29.
Fone/fax: 4208-4115 / 4208-4117 - e-mail - coordenacao.acolhimento@cepacbarueri.org.br - SITE
www.cepacbarueri.org.br